



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 2.181 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação, no montante de até R\$ 283.801,14 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e um reais e quatorze centavos), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, no que tange à criação de rubrica específica, objetivando a Prestação de Serviço de Manutenção de Veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Especial, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) relacionada(s) abaixo, no montante de até R\$ 283.801,14 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e um reais e quatorze centavos), tendo em vista a criação de rubrica específica para a Prestação de Serviço de Manutenção de Veículos, não consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Educação, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme descrito a seguir:

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0045 – Valorização do Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE:	2.055 – Transporte Escolar
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO:	0005 – SALÁRIO-EDUCAÇÃO
VALOR:	R\$ 283.801,14

Art.2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, ficam à conta do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA:	0045 – Valorização do Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE:	2.055 – Transporte Escolar
ELEMENTO:	3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
RECURSO:	0005 – SALÁRIO-EDUCAÇÃO
VALOR:	R\$ 263.816,00

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	365 – Educação Infantil
PROGRAMA:	0047 – A Educação Começa Aqui
PROJETO/ATIVIDADE:	2.055 – Transporte Escolar
ELEMENTO:	3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
RECURSO:	0005 – SALÁRIO-EDUCAÇÃO
VALOR:	R\$ 19.985,14

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal